

Lei nº 159 de 3 de dezembro de 1961

"Dá nova redação ao artigo
2º da Lei nº 147 de 30/6/1961"

A Câmara Municipal de Inhuma
decreta e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a ter a redação seguinte, o
artigo 2º da Lei nº 147, de 30 de junho de
1961, no livro de Registro de leis desta
Prefeitura: "É ainda o Prefeito municipal
autorizado a abrir crédito especial da
importância de que trata o artigo
1º desta lei, usando como recurso sal-
do de verbas orçamentárias"

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhu-
mas, 3 de dezembro de 1961.

a) Nelo Egidio Balestra
Prefeito Municipal

a) Almiria Cornelio Brom
Secretária